



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2021.04.28.01

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DO GUARAMIRANGA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE E DO OUTRO LADO, A O INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE, NO ÂMBITO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.606.478/0001-09 e CGF nº 06.920.268-0, com sua sede na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro- Guaramiranga/CE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. **SILVANA SOARES DE SOUZA** abaixo assinado e do outro lado a o **INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.562.903/0001-78, sediado na Rua: Paulo Gomes Tavares, nº 110 – Bairro: Luzardo Viana — Maracanaú/Ce, neste ato representada por seu representante legal Sr. DANIEL VITOR LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 064.827.143-90, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, resolvem repactuar o termo de colaboração firmado, entre as partes, tendo como objetivo SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM VISTAS À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, e em conformidade com as disposições da Lei no 13.019,2014 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do termo de colaboração em questão encontra amparo no artigo 57, da lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, e CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo de aditivo consigna um replanejamento do orçamento do qual decorrerá redução no valor global do termo de colaboração de R\$ 3.056.008,76 (três milhões, cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), estimado para 12 (doze) meses atualizando para R\$ 3.043.153,56 (três milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando uma redução R\$ 12.855,20 (doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).



e vinte centavos) o que corresponde aproximadamente 0,41% (zero virgula quarenta e um por cento), sobre o termo de colaboração inicial conforme planilha em anexo a este termo de repactuação.


CLÁUSULA QUARTA – DAS JUSTIFICATIVAS

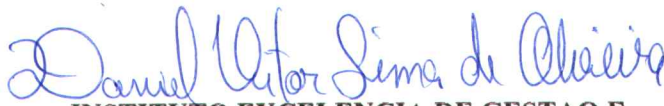
A alteração do termo de colaboração em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, e possuem condão de adaptar o projeto inicialmente previsto à realidade encontrada durante a execução do termo e outros melhoramentos devidamente justificados no plano de trabalho e requerimento de repactuação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

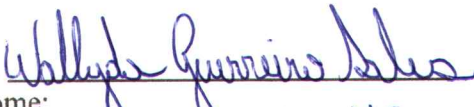
Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas e anteriormente ajustadas.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

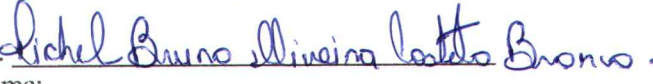
GUARAMIRANGA/CE, 12 DE ABRIL DE 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
SILVANA SOARES DE SOUZA
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE


**INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTAO E
OPERACIONALIZACAO - IE**
CNPJ nº 08.562.903/0001-78
DANIEL VITOR LIMA DE OLIVEIRA
CPF nº064.827.143-90
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
Nome:
CPF/MF: 603.992.123-45

02. 
Nome:
CPF/MF 026.667.543-32